



PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 28, de 29 de abril de 1980.-

Dispõe sobre aprovação de Contas

Vereador PERCY NEWTON DE LACERDA CESAR, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as Contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao exercício financeiro de 1978.-

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de abril de 1980.-

Ver. Percy Newton de Lacerda Cesar,
Presidente da Câmara Municipal.-

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio.

Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria e Assessor Técnico
da Mesa da Câmara Municipal.-